Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 417, DE 2 DE JULHO DE 1.971.

Abre o crédito suplementar no valor
Cr$ 17.650,00 e dá outras providên

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio
do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com a
zação contida na Lei Municipal nº 1.158, de 30 de novembro d

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito no valor de Cr$ 1
(dezessete mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros) em suplem
à seguinte dotação do orçamento em vigor:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE RUAS E AVENIDAS
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2 -9.4 - Início de obras:

Construção de uma escadaria na Avenida Salga-
do Filho .....Cr$ 1

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aber
presente Lei, correrá à conta do "superavit financeiro" veri
no exercício de 1.970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 d
de 1.971.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 2 de julho de

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda